



Recebido em:
05/07/2017
Aprovado em:
17/07/2017
Editor Respo.: Veleida
Anahi
Bernard Charlort
Método de Avaliação:
Double Blind Review
E-ISSN:1982-3657
Doi:

ADMINISTRAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO IMPÉRIO ALAGOANO: ANÁLISE A PARTIR DE RELATÓRIOS DE PRESIDENTES PROVINCIAIS (1835 a 1869).

FABRÍCIA CARLA DE ALBUQUERQUE SILVA

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Resumo:

Este texto tem por objetivo provocar reflexões acerca da administração pública na época imperial e as implicações de seus posicionamentos e estrutura para a instrução pública. Neste sentido, as fontes primárias utilizadas englobaram, sobretudo, a primeira Constituição Brasileira (1824), relatórios e falas de presidentes da província alagoana, cujas publicações ocorreram em: 1835, 1849, 1863 e 1869. Dentre a literatura que contribuiu na fundamentação, consultou-se: Silva (2003), Araújo (2007), Castanha (2008), Gondra e Schueler (2008), Faria Filho (2009), entre outros. Os resultados encontrados apontam a questão da intensa instabilidade administrativa.

Palavras-chave: Administração Pública Imperial – Instrução Pública – Província Alagoana.

Abstract:

This paper aims to provoke thoughts about public administration in the imperial era and the implications of their position and structure for public education. In this sense, the primary sources include, above all, the first Brazilian Constitution (1824), reports and speeches of presidents of the province of Alagoas, whose publications occurred in: 1835, 1849, 1863 and 1869. Among the literature that contributed to the foundation, we referred to: Smith (2003), Araujo (2007), Brown (2008), Gondra and Schueler (2008), Faria Filho (2009), among others. The results show the subject of intense administrative instability.

Keywords: Imperial Public Administration - Public Education - Alagoas Province.

INTRODUÇÃO:

Há quem diga: “*Muda-se o governo, mudam-se as regras*”. Dentro desta linha de raciocínio, quais seriam as implicações para a educação formal pública, em uma sociedade com constantes mudanças de governo em um curto espaço de tempo – Indagação esta que provém da constatação da seguinte realidade: em 67 anos do período imperial (1822 a 1889), contam-se cerca de 100 nomes de presidentes de província em Alagoas.^[1]

Em 1867, dois anos antes da fundação da Escola Normal e do Colégio São José, por exemplo, a província teve quatro presidentes diferentes: Benjamim Franklin da Rocha Vieira; Tomás do Bonfim Espíndola; João Francisco Duarte e Antônio Moreira de Barros. O ano de 1882, semelhantemente, chama atenção por seis mudanças na liderança da Província Alagoana. Neste último caso, a média de tempo por mandato seria de dois meses.

Na atualidade, a alternância de poder é considerada um dos pressupostos da gestão democrática. Mas, o que estava “por trás” da grande descontinuidade administrativa no Império Brasileiro Quais as implicações para a sociedade e, sobretudo, para o âmbito educativo

Optou-se por utilizar o termo “administração” em detrimento da terminologia “gestão” por compreender que este segundo conceito não existia na época imperial, logo, o uso descontextualizado causaria anacronismo ao interpretar o passado restringindo-se à ótica da cultura contemporânea. Com relação a isto, o fundador da Escola dos *Annales*[2], March Bloch (2001) mostra a importância de o pesquisador historiográfico conduzir as discussões e análises de documentos com uma dupla linguagem: a da época estudada e aparato verbal e conceitual das pesquisas atuais.

Com relação às fontes primárias as quais serão analisadas, cita-se a primeira Constituição do Brasil (1824), bem como, relatórios dos presidentes da província de Alagoas (1835, 1849, 1863 e 1869). Estes últimos foram localizados tanto no Arquivo Público do estado, quanto no *site* de um Centro de Bibliotecas de Pesquisa (*Center for Research Libraries*)[3] com sede em Chicago. Quando citações diretas forem feitas a partir de documentos do século XIX, o português da época será respeitado.

Dentre os estudiosos os quais serão utilizados na fundamentação das discussões, mencionam-se: Costa (1931), Caetano e Lins (1997), Bloch (2001), Salgado e Gabardo (2003), Silva (2003), Araújo (2007), Gadotti e Romão (2007), Castanha (2008), Gondra e Schueler (2008) e Faria Filho (2009).

Portanto, a discussão subsequente engloba dois tópicos principais. O primeiro diz respeito ao “lugar de fala” dos presidentes de província, ou seja, contextualização da administração pública imperial em seus aspectos legais e sócio-políticos, destacando, sobretudo, a educação formal da época. O segundo trata acerca da instabilidade administrativa, a questão do que se considerava como “participação” dos sujeitos nas decisões políticas e reflexos no Ensino primário e secundário da época. Os relatórios selecionados foram publicados nos anos de 1835, 1849, 1863 e 1869.

1 Administração da Instrução Pública no Império: Contextos legais e sócio-políticos.

Falar de discursos ou ações direcionadas à educação, em determinado contexto, prescinde de um movimento prévio: compreender o lugar de fala dos sujeitos envolvidos. Neste caso, o Império é a época para a qual o olhar do presente texto está voltado. Este regime político-administrativo teve início no Brasil, em 1822, após o famoso grito de D. Pedro I: “[...] *Independência ou morte [...] Digo ao povo que fico [...]*”.

A chamada “independência” do Brasil transcorreu sob muitas pressões da elite local a qual desejava manter seu poder, inclusive, Castanha (2008, p. 4) caracteriza a origem deste marco como “[...] *sem guerra, de cima para baixo, ou seja, sem nenhuma ruptura significativa na estrutura política, econômica, social e cultural.*”

Dentre os documentos que norteavam e legitimavam as ações sócio-políticas e educacionais, neste período, inicialmente é importante destacar a primeira Constituição do Brasil. Esta foi outorgada em 25 de março de 1824 e deixa explícito em seu artigo 179 (por sinal o último) no inciso XXXII, a quem se destinava a instrução mais elementar: “*A Instrução primária, e gratuita a todos os cidadãos*” (*sic.*).

No entanto, cabe um questionamento: nesta época, quem era considerado “cidadão brasileiro” – Tal questionamento, também, resultou em algumas considerações tecidas em outro artigo de nossa autoria, apresentado no VI EPEAL/ I ANPAE.

De acordo com a primeira Constituição Brasileira (1824), mais especificamente, em seu artigo 6, esses eram aqueles que nasceram no Brasil, com as seguintes características: “*quer sejam ingênuos ou libertos*”, *os filhos de pais brasileiros*, “*todos os nascidos em Portugal*” e “*estrangeiros naturalizados*”. Em uma sociedade escravagista, falar em “*todos*” tinha um grande paradoxo como pano de fundo, pois se restringia a determinado grupo.

A respeito desta exclusão, Gondra e Schueler (2008, p. 51) destacam: “*Escravos, portadores de doenças contagiosas e não-vacinados eram expressamente excluídos do acesso às escolas públicas*”. Nesta perspectiva, Faria Filho (2009, p. 29) completa:

Tratava assim, segundo opinião de boa parte das elites brasileiras, de criar condições para a constituição de um Estado forte e de uma sociedade civilizada nos trópicos, baseada no trabalho escravo e na inclusão controlada das classes subalternas no, ‘banquete da civilização’. Desse modo, a elite imperial, que se autoidentificava como herdeira das luzes, fazia conviver num mesmo projeto político-social a defesa enfática da necessidade de instruir o povo – daí a ideia precursora da gratuidade da instrução – e o trabalho escravo como base de toda a organização social. (FARIA FILHO,

2009, p.29)

Outro ponto relevante é que a “gratuidade” da instrução primária, mencionada na Constituição de 1824, não se confundia com “obrigatoriedade” deste ensino formal. Logo, Faria Filho (2009, p. 30) acrescenta: “*a escola seria procurada justamente por aqueles que poderiam pagá-la: crianças das classes mais abastardas!*”, sendo “*uma forma de o Estado premiar os já premiados pela fortuna*”. Já em relação ao ensino secundário, existem indícios de que esta etapa era paga. Por exemplo, a respeito do Liceu Alagoano, instituição pública que marcou a estruturação do ensino secundário em Alagoas, Lucia T. Caetano e Ana M. Moura Lins (1997) afirmam que o candidato a qualquer aula deveria pagar anualmente um montante correspondente a 6\$400 (seis mil e quatrocentos réis).

Se existia o grande distanciamento das classes subalternas, em relação à instrução elementar, pode-se inferir que a restrição ao ensino secundário e superior era muito maior. Inclusive, o inciso XXXIII do último artigo da Constituição de 1824 remete à criação de Colégios e Universidades, mas não explicita a quem seria destinado: “*XXXIII – Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes*”. Sic. (BRASIL, 1824, p. sem numeração).

Acerca do contexto de “elaboração” e “aprovação” da primeira Constituição Brasileira, é importante partir do princípio de que não ocorreu sem embates ou imediatamente “consensual”. Em 3 de maio de 1823, os trabalhos com deputados das províncias do Brasil, iniciaram na Assembleia Constituinte, cuja disputa de poder entre grupos políticos era bem explícita. Dos partidos, três tinham maior ênfase: conservadores, liberais e exaltados. Segundo André Paulo Castanha (2008, p.5),

Ao sentir que as discussões parlamentares caminhavam para a elaboração de uma Constituição, que limitaria em muito o poder do Imperador e estimulado pelas fortes críticas que estava sofrendo pela imprensa, Dom Pedro I optou por dissolver a Assembléia Constituinte, em 12 de novembro de 1823. (CASTANHA, 2008, p.5)

Nesta perspectiva, no dia seguinte, D. Pedro I instituiu um Conselho de Estado o qual ficaria responsável pela elaboração de um projeto de Constituição, pois aquele não merecia a “imperial aceitação”. Gondra e Schueler (2008, p. 46) esclarecem que o grupo inicial de constituintes tinha em torno de 80 homens, todavia, a comissão nomeada para redigir o novo projeto era formada por 10 homens (seis ministros e quatro notabilidades da política). Com relação aos itens que estimularam a rejeição do primeiro projeto, por parte do Imperador, estes autores destacam:

No projeto redigido e rejeitado, constavam os princípios da Câmara indissolúvel, caráter suspensivo do veto do Imperador, controle das Forças Armadas pela Câmara, renúncia do Imperador caso assumisse outro trono e um sistema eleitoral de dois turnos. (GONDRA E SCHUELER, 2008, p. 46)

Os princípios acima citados “chocavam” com a ideia de Estado forte e centralizado, o que não seria interessante para o Imperador e nem para a elite a qual desejava manter seus privilégios. Assim, instituiu-se um governo monárquico, hereditário, constitucional e representativo.

A primeira reforma da Constituição de 1824 ocorreu por meio do Ato Adicional de 1834. Segundo Castanha (2008, p. 2), a emenda constitucional possibilitou a “[...] a autonomia às províncias para que cada uma delas organizasse seu ‘sistema’ de educação”. Maior “autonomia” sugere a descentralização do poder e, causa a impressão de maior flexibilidade para adequação do sistema de ensino à realidade local; todavia, o referido autor destaca que:

A historiografia educacional tem responsabilizado o Ato Adicional pelo fracasso e desorganização da educação nas províncias. É quase uma unanimidade entre os historiadores que a descentralização fragmentou os poucos projetos e recursos existentes, contribuindo para a proliferação de leis contraditórias, que na prática, desagregaram a instrução elementar no Brasil imperial. Tal tese deve ser rediscutida, visto que a mesma foi construída no contexto da República e, em muitos casos, destituída de fontes primárias imperiais. (CASTANHA, 2008, pp. 2-3)

André Paulo Castanha (2008) traz a ressalva de se ter cuidado com a tese de atribuir o “fracasso” da educação nas províncias à reformulação legal através do Ato Adicional de 1834. Por outro lado, algumas reflexões podem ser feitas: Apesar da emenda constitucional falar em “autonomia”, os presidentes de província passavam curto espaço de tempo no mandato em determinada província. Em alguns casos: meses. Os presidentes de província – responsáveis pela instrução pública local - não eram “eleitos” pelo povo, pois eram nomeados pelo Imperador. Logo, é de se imaginar que o Imperador não iria indicar para um cargo de liderança, um sujeito o qual teria pretensão de ameaçar o poder central.

Tal questão lembra a afirmativa do presidente de província José Joaquim Machado D'Oliveira quando menciona características do povo alagoano e a manutenção do sistema político e social da época:

[...] este Povo sensato, perspicaz, fiel a seus deveres, e cioso das garantias sociais que lhe tem outorgado o Systema, que abraçamos, repellerá sempre com nobre esforço as doutrinas anárquicas, e princípios que forem subversivos da Ordem Publica, e das Formas Monárquico – Representativas sobre que se funda o Governo Nacional, como há bem pouco acaba de praticar: e de que sera constante em manter inquebrável o laço social, que une esta às de mais Províncias do Brasil. *Sic* (D'OLIVEIRA, 1835, p. 2)

Ao se tratar do período imperial, o emprego do termo “instrução pública”, cabe a partir da seguinte distinção: educação e instrução são termos com sentidos diferentes, tendo em vista que o primeiro era empregado quando se referia a um amplo projeto, muito além da escola. Logo, instrução seria algo mais restrito à instituição de educação formal. (FARIA FILHO, 2009, p.21).

2 “Participação”, Instabilidade Administrativa, Ensino Primário e Secundário a partir de discursos de 1835, 1849, 1863 e 1869.

2.1 Eleições, indicações e “participação” dos sujeitos em processos decisórios no Império.

Com relação à “participação” dos sujeitos nos espaços de micro e macro poder, é importante rememorar um comentário de Ilse Gomes Silva (2003):

[...] é oportuno lembrar que, desde os tempos de Atenas, a democracia recebe severas críticas das classes dominantes. O principal temor dos antidemocráticos era o rumo político que a participação das classes populares poderia tomar. As classes dominantes passaram a aceitar a democracia somente quando perceberam que ela poderia ser forte aliada na dominação de classe. (SILVA, 2003, p. 13)

Ao se falar em “participação” no contexto atual, muitos estudiosos como Gadotti e Romão (apud Araújo, 2007, p.35) destacam as suas consequências positivas no âmbito coletivo: *“A participação possibilita à população um aprofundamento de seu grau de organização e uma melhor compreensão do Estado, influenciando de maneira mais efetiva no seu funcionamento”*.

Não é todo tipo de participação que proporciona tais benefícios, por exemplo, nas fábricas cujo processo de produção era baseado nos modelos tayloristas e fordistas, pode-se dizer que os funcionários participavam, mas de forma limitada, sem poder de decisão e muitas vezes sem compreender o sentido de sua ação pontual.

Semelhantemente à Gadotti, Sergio Onofre S. de Araújo (2007, p. 35) se refere à participação enquanto exercício de cidadania plena, que perpassa a gestão democrática e partilha de poder, isto é, diferentes sujeitos ou segmentos agindo nos processos decisórios, de forma a compartilhar responsabilidades, articular interesses e transparência das ações.

O ato de votar, por exemplo, é visto por muitos como “exercício da cidadania”; todavia, “exercer a cidadania” vai muito além deste ato pontual.

Gondra e Schueler (2008, p.47) mostram que no século XIX, a composição do colégio eleitoral restringia a participação de *“[...] menores de 25 anos (com algumas exceções), libertos, criminosos, escravos e dos que não professassem a religião oficial”*(catolicismo).

A condição para votar e ser votado, nas Câmaras municipais, Senado e Assembleias provinciais, também incluía aspectos econômicos: *“[...] rendimento anual mínimo (100 mil réis para votar nas eleições primárias e 200 mil nas eleições provinciais, para Deputado e Senador. Para se candidatar a Deputado, exigia-se o rendimento anual de 400 mil réis e de 800 mil para o Senado).”* (GONDRA e SCHUELER, 2008, p.47).

A respeito destas medidas que qualificavam governantes e governados, Gondra e Schueler (2008, p. 47-48) chegam à conclusão de que estas estabeleciam *“hierarquias associadas a critérios bem distintos que, no fundo, reproduzem as desigualdades da Monarquia que se organizava.”*

Com relação ao contexto eleitoral no Brasil Império, outros autores tecem duras críticas:

A participação política no Império é toda maculada por fraudes no processo eleitoral, como a exclusão e

inclusão indevida de votantes, a participação dos “fósforos”, a apuração dos votos pela mesa, a influência de autoridades (públicas ou privadas), a violência e a coação. Não é possível afirmar que há verdade no processo eleitoral durante todo o Império.

A subjetividade dos requisitos para ser votante ou Eleitor, a referência a qualidades pessoais impossíveis de serem averiguadas objetivamente, prejudicam a lisura do pleito, qualquer que seja a lei que o discipline.

A exclusão da cidadania ativa pela renda, com complicado sistema de prova, exclusão de determinadas categorias e inclusão de outras independentemente da renda, reduzem ainda mais a participação popular. O aumento da renda exigida e a exclusão do analfabeto caminham no mesmo sentido. (SALGADO e GABARDO, 2003, p. 10).

A partir de alguns relatórios e discursos de presidentes da província alagoana, em sequência, serão comentados outros aspectos que dizem respeito à administração da instrução pública, da época dos *Oitocentos*. Neste sentido, e considerando a extensa quantidade de relatórios, foram selecionados aqueles publicados em: 1835, 1849, 1863 e 1869.

Estas datas se justificam por corresponder à época mais longínqua de relatório encontrado (1835), bem como, do estabelecimento de algumas instituições que compõem nosso objeto de pesquisa em curso *stricto sensu*: Liceu Alagoano (1849), Colégio São Domingos (1863), Colégio São José e Escola Normal (ambos de 1869).

Será que os relatórios publicados no ano de fundação de tais instituições tratam de aspectos referentes à administração delas. Quais as visões, ações e políticas públicas direcionadas à educação formal. Qual a relação entre poder do Imperador, a Corte e “autonomia” dos presidentes de província – São algumas das indagações que perpassam as discussões subsequentes.

2.2 “Rodízio” Administrativo e repercussões para a Instrução Pública a partir de Falas de Presidentes de Província.

“Eis pois o estado político da Província, segundo o que tenho podido alcançar no curto espaço da minha administração [...]” (D’OLIVEIRA, 1835, p.2). Tal afirmativa de José Joaquim Machado D’Oliveira transparece quase como um lamento, durante fala na primeira sessão da Assembleia Legislativa das Alagoas.

Esta instabilidade administrativa das micro-localidades (províncias) também foi mencionada pelo presidente João Marcelino de Souza Gonzaga (1863, p. 20): *“No pouco tempo da minha administração ainda não pude rever o regulamento da instrução pública, afim de fazer-lhe reformas, para o que estou autorizado”.* (sic.)

Com relação ao rodízio entre presidentes de província o qual ocorria em curto espaço de tempo, Castanha (2008) destaca o seguinte:

A questão da mobilidade ou instabilidade na política imperial não tem sido considerada pela historiografia como entrave para a organização da instrução pública. Grande parte dos historiadores esquece que os presidentes das províncias eram nomeados pelo imperador e, por isso, serviam aos interesses da Coroa e não das províncias. Assim considero o estudo da questão da instabilidade política, como fator extremamente relevante, para a compreensão da política de organização e difusão da instrução pública no Império. (CASTANHA, 2008, p.3)

O autor supracitado, inclusive, defende a ideia de que a intensa mobilidade administrativa imperial e provincial seria resultado das lutas entre liberais e conservadores em busca da conquista da hegemonia política. Neste sentido, traz o seguinte exemplo: *“[...] entre 1827 e 1889 foram 92 mandatos diferentes de ministros na pasta do Ministério dos Negócios do Império, o qual era responsável pela instrução pública. Essa mesma instabilidade aconteceu nas províncias e isso teve sérias conseqüências para a instrução pública.”* (CASTANHA, 2008, p.3)

Tendo em vista a disputa por hegemonia política, então, infere-se, neste artigo que o rodízio de presidentes de província, na época Imperial, seria uma estratégia por parte do imperador o qual conceberia a instabilidade administrativa das micro-localidades como forma de evitar as ameaças ao poder central.

Conforme Castanha (2008, p.18), de acordo com a Lei Geral dos Estudos de 15 de outubro de 1827, cabia ao Ministério dos Negócios do Império a responsabilidade pela instrução pública, porém, depois do Ato Adicional (1834) a responsabilidade foi dividida com as províncias, cabendo àquele somente a instrução primária e secundária no Município da Corte e o superior em todo o Império.

Nesta perspectiva, o referido pesquisador (2008, p.21) destaca que afirmar que o Ato Adicional foi o responsável pelas

mazelas da instrução pública no Império é, no mínimo, um equívoco, pois alguns pontos precisam ser levados em consideração:

Não há dúvidas, que em termos legais, o Ato Adicional propiciou a descentralização da educação, medida que, aliás, facilitou a difusão da instrução pública pelo interior do Brasil. Porém, o fato de ter havido a descentralização em termos legais, não significa que tenha existido de forma prática [...] não houve de fato a descentralização, pois, as províncias seguiram as orientações dos centros mais desenvolvidos, especialmente da Corte e Província do Rio de Janeiro, reproduzindo nas respectivas legislações provinciais os mesmos princípios e dispositivos do centro irradiador. E isso se deu, principalmente, pela constante circulação de presidentes nas administrações provinciais. (CASTANHA, 2008, p.21)

André Castanha (2008) relativiza o papel do Ato Adicional de 1834, enquanto fator definidor de uma política educacional no Império, no que se refere à instrução elementar, pois analisa o período imperial sob a perspectiva da centralização e hierarquização política e administrativa, destacando, inclusive, que a “descentralização” garantida por lei era divergente das “ações”.

“Os homens designados para ocupar o cargo de presidente nas províncias, geralmente vinham da Corte, da Província do Rio de Janeiro, ou depois de passar um determinado tempo no centro político do Império.” (CASTANHA, 2008, p.21). Estes eram responsáveis pela instrução pública das províncias para as quais foram encaminhados.

A circulação de presidentes pelas províncias foi muito intensa ao longo do Império e isto perpassa por dois vieses: por um lado, pode-se considerar que ao vir de “fora” estes líderes levariam novas idéias, difundindo-as entre a população local e por outro, não teriam “tempo” para olhar de forma mais adequada e apurada as demandas locais; assim, há uma descontinuidade de projetos e políticas públicas. Logo, o “recomeço” era uma constante, refletindo a falta de continuidade e aprimoramento.

[...] a história mostrou que foram nos momentos em que houve uma certa estabilidade que algumas medidas tiveram êxito em relação à instrução pública. Também nas províncias as ações mais eficientes no campo da instrução pública se efetivaram nos governos que permaneceram no poder por um período bem maior que a média. (CASTANHA, 2008, p.20)

2.3 Ensino Primário e Secundário na administração da instrução pública, a partir de discursos de 1835, 1849, 1863 e 1869.

No século XIX, o Ensino Secundário referia-se ao nível de ensino que intermediava a instrução mais elementar (primária) ao ensino Superior. Craveiro Costa (1931, p. 17), intelectual do início do Século XX, afirmou que *“O ensino secundário, em Alagoas, precedeu ao primário”* e as cadeiras ofertadas eram destinadas aos rapazes ricos. Sabendo-se que o ensino secundário era uma etapa que interessava, sobretudo, à classe dominante, o que se destaca em relatórios de presidente de província, a este respeito E sobre a instrução primária

Como forma de introduzir comentário a respeito da instrução pública, em fala de 1835, o presidente de província em vigência, colocou-a como um dos meios para o bem e felicidade da Província:

Passarei agora, Senhores, a tratar dos objetos, que se apresentam mais em relevo, e que podem concorrer mais poderosamente para o bem, e felicidade da Província; e entre estes deve ter precedência a Instrução Publica como o mais firme apoio moral, que escora as Instituições Livres, e como o meio de que mais urge a Província, e que por isso deve merecer a vossa apurada solicitude, e desvelos. *Sic* (D’OLIVEIRA, 1835, p. 2)

Este presidente de província das Alagoas, inicialmente, referiu-se tanto à instrução primária quanto à secundária, porém, destaca que, sobretudo, naquela primeira etapa o emprego do magistério estava sendo pouco solicitado, em virtude dos *“tênuos recursos”*. E após afirmar que os alunos das escolas primárias estavam aprendendo com *“imperfeição e negligência”*, D’Oliveira critica a situação de pouca eficácia da inspeção, acompanhamento e o método de ensino adotado, na instrução primária, que era baseada em modelos estrangeiros.

Assim, o presidente provincial D’Oliveira (1835) aproveita para propor um novo tipo de inspeção, o qual deveria incluir a criação de comissões anuais, sendo cada uma composta por três cidadãos mais instruídos no município em relação às matérias a serem acompanhadas. Estas comissões deveriam entrar em acordo com as Câmaras municipais no que concerne ao objeto de inspeção, traçando regras fixas e apropriadas as circunstâncias locais. Esta proposta de comissões

nas Câmaras municipais não incluiria a capital, logo que o diretor do Liceu proposto fosse nomeado.

Outro importante discurso destacado foi realizado pelo presidente de província coronel Antônio Nunes de Aguiar em 1849 (ano de fundação do Liceu Alagoano). Ao tratar da instrução pública, coloca-a como meio para elevar o Brasil a condição de destaque entre as nações. Por outro lado, também, ressalta que muitas dificuldades encontradas tanto nas Alagoas quanto nas outras províncias do país não dizem respeito aos esforços dos brasileiros, mas sim à falta de recursos.

Antônio Nunes de Aguiar (1849) menciona a discussão sobre a lei orgânica de criação de um Liceu para a Capital, afirmando serem tão palpáveis as vantagens de criação desta instituição, que iria poupar enumerá-las. Entretanto, destacou que o diretor e secretário do Liceu deveriam “*velar*” por toda a instrução pública da província. Neste caso, estaria “*derrogada*” a Lei de 6 de Abril de 1843, a qual criou o conselho de instrução pública. Para tal medida, este presidente justificou o seguinte:

Julgo conveniente esta medida; porque a experiencia nos mostra, que os serviços gratuitos não produzem o efeito que se deseja, e nem é possível esperar-se resultados proficuos, por isso mesmo que os empregados de tal concelho, não percebendo subsidio, necessitam empregar-se em outros trabalhos donde tirem interesse, e aos quaes applicão todo o seu zelo e actividade. (AGUIAR, 1849, p. 9) *Sic.*

Quatro meses depois, este presidente de província – o coronel Antonio Nunes de Aguiar - publicou um relatório para marcar a passagem da presidência ao seu sucessor: Dr. José Bento da Cunha E’Figueiredo. Inicia afirmando que está entregando as “*redes da administração desta Província*” (*sic*), externando a felicidade pelo fato da revolta de Pernambuco ter sido extinta. E fez questão de mencionar que, tal ameaça a província ocorreu

[...] não pelo espirito do povo, obediente e dócil ao Governo Constitucional, mas pela proximidade das terríveis labaredas revolucionarias, que há pouco devastavão aquella tão preciosa parte do Brazil, e de que, graças á Providencia Divina, se acha livre, para felicidade geral da Nação, que tem por Chefe o mais Virtuoso e Idolatrado dos Monarchas. (AGUIAR, 1849, p. 1). *Sic.*

Além disto, este presidente externaliza que em sua visão, o principal elemento de felicidade de um povo é a administração da justiça para com todos, o que, segundo ele, procurou fazer quando “*cabia em*” suas “*debeis forças*” (*sic*).

Acerca da criação de um Liceu para a Capital alagoana, Antonio Aguiar afirmou que apressou-se em

[...] instalar no 1º dia do corrente mez este estabelecimento, ainda mesmo achando-se decorrida a metade do anno prezente, tendo em vista a utilidade que póde resultar de, com o ensino dos estudos nelle instituidos, se espalharem para logo as luzes em uma Provincia, cujo futuro promete prosperidade, se o Governo a tiver sempre sob suas vistas partenaes. (AGUIAR, 1849, pp. 1-2). *Sic.*

Se por um lado, fica perceptível certa preocupação para sistematização do ensino secundário na província alagoana, no mandato do coronel Antonio Nunes de Aguiar (1849), por outro, em fala dirigida à Assembleia legislativa de Alagoas, o presidente de província João Marcelino de Souza Gonzaga (1863) traz a seguinte posição:

Pelo que respeita á instrucção secundária, pouco se me offerece dizer-vos. As circunstancias financeiras da província obrigaram a extinguir o lyceu que havia na capital. A constituição apenas garantio a instrucção primaria gratuita, e as rendas provinciaes ainda não comportam estabelecimentos públicos de instrucção secundaria, nem comprehendendo, que a província sinta por ora a necessidade delles. (GONZAGA, 1863, p.20) *Sic.*

A última parte do trecho acima citado, causa certa indagação no que diz respeito ao por que este líder provincial não veria utilidade nas instituições secundárias para a província naquela época. Seria uma questão de experiências de vida Estaria se referindo a determinado público, isto é, apenas o ensino elementar para a grande massa social Ou em sua visão o formato e conteúdos ensinados no ensino secundários não atenderiam às “*reais*” necessidades da sociedade da época (estando muito propedêutico e não pragmático)

Em determinado momento do discurso, Gonzaga (1863, p. 17) destaca que “*A preocupação das sociedades modernas é o trabalho [...] fazer comprehender ás gerações que vem vindo que a dignidade humana consiste em procurar desenvolver cada um dos elementos [...] para satisfazer ás condições de sua existência*”.(*sic.*)

O presidente de província, João Marcelino de Souza Gonzaga (1863, p. 17) também sublinhou críticas e levantou suspeitas a respeito do desempenho da instrução primária nas Alagoas. Nesta perspectiva, afirmou que a instrução primária estava

bem longe de satisfazer ao que se tem o direito de existir, à vista dos sacrifícios de despesa.

Ao encerrar o trecho do discurso a respeito da instrução pública alagoana, o presidente supracitado traz uma fala que remete a questão da enfática mobilidade administrativa: *“No pouco tempo da minha administração ainda não pude rever o regulamento da instrução pública, afim de fazer-lhe reformas, para o que estou autorizado.”* sic (GONZAGA, 1863, p. 20).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode negar que a “independência” do Brasil foi o primeiro passo para novas e futuras conquistas, no entanto, esta não despontou tendo como pano de fundo o princípio de igualdade ou preocupações com a coletividade. Isto nos remete à difusão da Gestão Democrática, na atualidade, pois há estudiosos que questionam o verdadeiro sentido desta propagação. Até que ponto teria como “preocupação” a divisão de poderes e decisões

De modo geral, esta reflexão sobre fatos remotos cujos regimes políticos e sociais eram diferentes, entre outras coisas, contribuem para a percepção de que a desigualdade social não é “mérito” ou característica exclusiva do contexto neoliberal.

A partir de documentos antigos, como relatórios e discursos oficiais, fica explícita a grande instabilidade e rodízio administrativo entre os presidentes de província. Estes homens eram designados a ocupar tal cargo por indicação da Corte Imperial. Como se ressaltou no artigo, por um lado, pode-se considerar que ao vir de “fora” estes líderes levariam novas ideias, difundindo-as entre a população local e por outro, não teriam “tempo” para olhar de forma mais adequada e apurada as demandas locais; provocando, assim, a uma descontinuidade de projetos e políticas públicas. Assim, como diz Castanha (2008, p. 21): *“[...] em muitos casos as políticas educacionais são um constante recomeço.”*

Este intenso rodízio pode ter sido uma estratégia política para evitar ameaças ao poder central, mas que por outro lado, trouxe repercussões graves à estruturação e organização da instrução pública.

Apesar de se verificar muitos entraves políticos refletidos na instrução pública no período imperial, que não permitiram a universalização ou efetiva democracia, como se entende na atualidade, é importante considerar os contextos históricos e culturais. Como lembra a fala do presidente de província João Marcelino de Souza Gonzaga (1863, p.17): *“O systhema, ou o modo de ser, da instrução pública é sempre o reflexo d’feição e do espírito da sociedade em uma ephoca qualquer”.* (sic.)

[1] Lista com nomes de todos os governantes de Alagoas, desde o período Colonial aos dias atuais, pode ser localizada no seguinte site: http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_governadores_de_Alagoas

[2] Movimento historiográfico fundado na França, em 1929, por Lucien Febvre e Marc Bloch. Este foi um historiador medievalista francês, o qual criticava uma historiografia positiva, pois esta se apoiava em fatos, grandes nomes e heróis; isto é, se opunha à visão do trabalho do historiador se reduzir à “coleta de fatos”.

[3] Home-page: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/alagoas>

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Antonio Nunes de. **Falla dirigida á Assembleia Legislativa da provincia das Alagoas, na abertura da segunda sessão ordinaria da setima legislatura, pelo excellentissimo presidente da mesma provincia, o coronel Antonio Nunes de Aguiar, no dia 18 de março de 1849.** Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1849. Disponível em: . Acesso em: 30 de janeiro de 2012.

_____. **Relatorio que por Occasia’o de Deixar a Presidencia da Provincia das Alagoas Dirigio o Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Coronel Antonio Nunes de Aguiar ao Seu Successor o Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Dr. José Bento da Cunha E’Figueiredo.** Na Typographia de F. J. Gomes Ribeiro. Maceió, 1849. Disponível em: . Acesso em 30 de jan. 2012.

ARAÚJO, Sérgio Onofre. **Gestão Democrática Os Desafios de uma Gestão Participativa na Educação Pública em uma Sociedade Clientelista e Oligárquica.** Maceió: EDUFAL, 2007.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin, 1886-1944. **Apologia da História ou O ofício de historiador.** Prefácio, Jacques Le Goff;

apresentação à educação brasileira, Lilia Moritz Schwarcz; tradução, André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.

BRASIL. “**Constituição Política do Império do Brasil (De 25 De Março De 1824)**” (sic.). Disponível em: . Acessado em: 13 de agosto de 2011.

CAETANO, Lucia Teixeira; LINS, Ana Maria Moura. **Ensino Secundário em Alagoas: Fundação e Expansão (1849-1930)**. Anais do IV Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil” – UNICAMP – FE – HISTEDBR, 14 a 19 de dezembro de 1997. Disponível em: . Acessado em: 9 set. 2010.

CASTANHA, A. P. **A instabilidade política e a política de instrução pública no Império: limites e possibilidades**. In: VIII Jornada do HISTEDBR, 2008, São Carlos - SP. Anais da VIII Jornada do HISTEDBR. São Carlos -SP : UFSCar, 2008. v. 1. p. 1-25. Disponível em: . Acesso em jan. 2012.

COSTA, J. Craveiro. **Instrução Pública e Instituições Culturais de Alagoas**. Maceió: Imprensa Oficial 1931. Monografia Escrita por Solicitação do Ministério da Educação e Saúde Pública.

D’OLIVEIRA, José Joaquim Machado. **Falla do Ex.mo Snr. Presidente da Provincia das Alagoas na Instalação Assembleia Legislativa da mesma Provincia em 15 de março de 1835**. Disponível em: . Acesso em 26 set. 2011.

FARIA FILHO, L. M. de. Os Projetos de Brasis e a Questão da Instrução no Nascimento do Império. In: VAGO ET AL (orgs.). **Intelectuais e Escola Pública no Brasil: Séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2009.

FIGUEIREDO JUNIOR, José Bento da Cunha. **Relatorio lido perante a Assembléa Legislativa da provincia das Alagoas no acto de sua installação em 16 de março de 1869 pelo presidente da mesma, o exm. snr. dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior**. Maceió, Typ. Commercial de A.J. da Costa, 1869. Disponível em: . Acesso em 3 de fev. 2012.

GADOTTI E ROMÃO. _____. In: ARAÚJO, Sérgio Onofre. **Gestão Democrática Os Desafios de uma Gestão Participativa na Educação Pública em uma Sociedade Clientelista e Oligárquica**. Maceió: EDUFAL, 2007.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

GONZAGA, João Marcelino de Souza. **Falla dirigida á Assembléa Legislativa das Alagoas, pelo presidente da provincia, João Marcelino de Souza Gonzaga, na abertura da 2.a sessão ordinaria da 14.a legislatura a 24 de outubro de 1863**. Maceió, Typ. Progressista, 1863. Disponível em: < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/29/>>. Acesso em: 30 de jan. 2012.

LEGISLATIVO. **Lei de 15 de Outubro de 1827**. Disponível em: < http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-J_19.pdf >. Acessado em: 13 de agosto de 2011.

SALGADO, Eneida Desireé e GABARDO, Emerson. O processo eleitoral no Brasil Império. Paraná, **Revista Paraná Eleitoral** número 47, JAN/2003. Disponível: < http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impresso.phpcod_texto=158> . Acesso em jan. 2012.

SILVA, Ilse Gomes. **Democracia e Participação na “Reforma” do Estado**. São Paulo, Cortez, 2003.